



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2901 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: CRIA VAGA EXCLUSIVA DE ESTACIONAMENTO DEDICADA AS AMBULÂNCIAS EM FRENTE AO HOSPITAL MARIA DE NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecida a reserva de 01 (UMA) vaga destinada ao Hospital Maria de Nazaré, para estacionamento de ambulância em urgência.

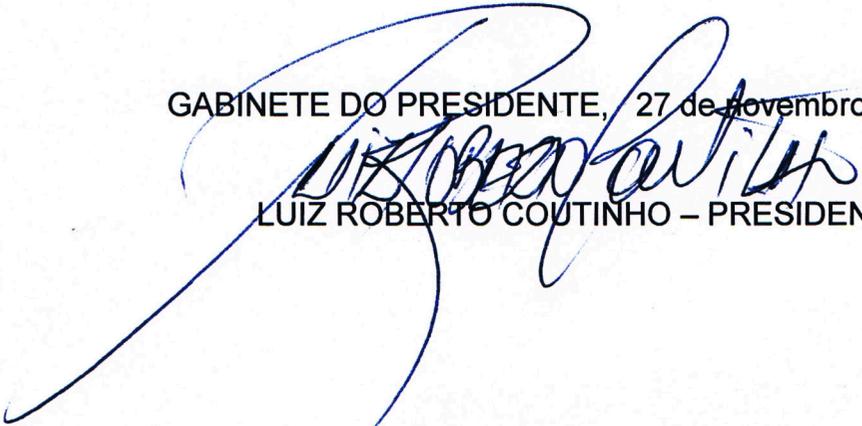
Artigo 2º - A localização da vaga de que trata o artigo 1º desta Lei, será demarcada em frente ao Hospital Maria de Nazaré, na rua Frutuoso Gil Gonçalves, porém do outro lado da rua, em frente ao nº 110.

Artigo 3º - O Município de Barra do Piraí deverá desenvolver sinalização horizontal e vertical desta vaga, dando a devida indicação de que a mesma é destinada ao Hospital Maria de Nazaré, priorizando a maior fluidez das ambulâncias que precisam do espaço liberado 24 horas para as emergências e demais.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 27 de novembro de 2017.


LUIZ ROBERTO COUTINHO - PRESIDENTE

Projeto de lei nº 095/2017
Autor Cristiano Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 - Centro - Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673